

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME LEI N° 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÕES Nº 26/2013 E N° 04/2015 DO FNDE.

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Rio Fortuna, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri *Vandresen*, portador do CPF nº 560.121.019-53, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporte e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital e convida os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais a apresentarem propostas de precos para AQUISICÃO DE GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA** DA **FAMILIAR** EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, sob a modalidade de Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2021, em conformidade com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei 8.666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- **1.3** Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão de Licitação, que procederá à análise e ao julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **1.4** O Município de Rio Fortuna se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/PNAE.
- 1.5 Os Grupos Formais/Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 19 de fevereiro de 2021, até as 09h00min, na Secretaria de Administração, no Setor de Licitações,



com sede à Avenida Sete de Setembro, 1.175, no Centro de Rio Fortuna/SC, onde se dará o início da abertura dos envelopes.

2. OBJETO

2.1 O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Rio Fortuna, com recursos do FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2021, nas formas, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, e conforme especificações do mesmo anexo, deste Edital.

3. FONTE DE RECURSO

- 3.1 O valor estimado para atender o presente Chamamento é de R\$ 131.612,20 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte Centavos).
- **3.2** Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento para 2021, a saber:

| (88) 3.3.90.30.07.00.00.00 | R\$ 17.612,20 |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| (90) 3.3.90.30.07.00.00.00 | R\$ 39.000,00 |
| (126) 3.3.90.30.07.00.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| (127) 3.3.90.30.07.00.00.00 | |
| (129) 3.3.90.30.07.00.00.00 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar do processo de seleção Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.
- **4.1.1** Nos termos da Resolução 26/2013 CD/FNDE, os Grupos Informais poderão ser cadastrados junto à entidade executora por Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
- 4.2 Não poderão participar do processo de seleção:
- **4.2.1** Servidores ou dirigentes do Município de Rio Fortuna;
- **4.2.2** Agricultores familiares e empreendedores familiares rurais que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Rio Fortuna/SC, ou com outras entidades da Administração Pública, ou, ainda, tenha



incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- **4.3** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desse ponto como elemento impeditivo da correta realização da entrega.
- **4.4** Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via e-mail.
- **4.5** A entrega dos invólucros descritos no item V do presente instrumento, até o dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- **4.6** O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.
- **4.7** Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural, o presidente das organizações familiares rurais ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ou credenciamento.
- **4.8** A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 5.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 4.9 e 4.10 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.
- **4.9** Quando o representante for presidente ou membro da diretoria com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do estatuto e ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.
- **4.10** Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 4.9, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo V deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.



- **4.11** Quando o representante for agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, deverá apresentar apenas, à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento com foto, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, de ser o próprio.
- **4.12** A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 4.8, 4.9, 4.10 e 4.11 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa na sessão.

5. FORMA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes n° 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na Avenida Sete de Setembro, n°1.175, Centro, no Setor de Licitações, até as **09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021**, apresentando envelopes distintos, os quais devem conter em sua parte externa:

CHAMADA PÚBLICA № 002/2021 ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FORNECEDOR: (nome do participante)

CHAMADA PÚBLICA № 002/2021 ENVELOPE "02" – PROJETO DE VENDA-PROPOSTA FORNECEDOR: (nome do participante)

- **5.2** Os envelopes podem ser entregues individualmente por cada agricultor ou coletivamente pela Unidade articuladora.
- **5.3** Os envelopes n° 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviado pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem 5.1. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.
- **5.4** A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede no certame, porém a concorrente não poderá manifestar-se durante a sessão.
- **5.5** Não serão aceitas propostas protocoladas após o horário estabelecido no item 5.1 deste edital.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação, deverá ser apresentada no Envelope "01", devidamente lacrado e deverá conter:



6.1 Da Habilitação dos Fornecedores Individuais

Para fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- 6.1.1 Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **6.1.2** Cópia da DAP Principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) e/ou o extrato da DAP Física do agricultor participante, emitido nos últimos 60 dias;
- **6.1.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- **6.1.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **6.1.5** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Idoneidade (Anexo VI);
- **6.1.6** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII);
- **6.1.7** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviços de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- **6.1.8** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;
- **6.1.9** Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência.

6.2 Da Habilitação do Grupo Formal

Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores de DAP Jurídica:

- **6.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **6.2.2** Cópia autenticada da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas e/ou extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- **6.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- **6.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **6.2.5** Cópia autenticada do Estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- **6.2.6** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Idoneidade (Anexo VI);
- **6.2.7** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII);
- **6.2.8** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviços de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- **6.2.9** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;



- **6.2.10** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- **6.2.11** Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência;

6.3 Da Habilitação do Grupo Informal

Para os Grupos Informais de Agricultura Familiar, detentores de DAP Física, organizadas em grupo:

- **6.3.1** Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **6.3.2** Cópia da DAP Principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF) e/ou o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 6.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal;
- **6.3.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.3.5 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Idoneidade (Anexo VI);
- **6.3.6** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VII);
- **6.3.7** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviços de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- **6.3.8** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- **6.3.9** Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência.
- **6.4** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **6.5** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.
- **6.6** Os documentos sem validade expressa considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- **6.7** A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

7. DA PROPOSTA/ PROJETO DE VENDA

7.1 A proposta corresponde à apresentação do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III), que deverá ser preenchido em papel com identificação da proponente, em 01 (uma) via, redigida



em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável da proponente, devendo conter no mínimo:

- a) O nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e a Razão Social, o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- b) Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- c) Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
- d) Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano;
- e) Especificar de forma clara e detalhada os itens que deseja participar, apresentando os valores unitários e total de cada item na proposta;
- f) Em caso de Pessoa Jurídica, anexar cópia da DAP Física de cada um dos agricultores relacionados no Projeto de Venda;
- g) A proposta deverá ser encaminhada digitada e, facultativamente, em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

7.2 Critérios de Seleção dos Beneficiários

- **7.2.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **7.2.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
 - III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **7.2.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



- **7.2.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 7.2.2 e 7.2.3.
- **7.2.5.** Para efeitos do disposto neste Edital de Licitação, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).
- **7.2.6.** No caso de empate entre grupos formais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 7.2.3, inciso I, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- **7.2.7.** No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 7.2.3, inciso III deste Edital de Licitação, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- **7.2.8.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- **8.1 As amostras** dos produtos perecíveis **deverão ser entregues no Centro de Educação Infantil Analíria Willemann de Freitas**, localizada na Rua Bernardo Hemkemeier, n° 44, Centro, Rio Fortuna/SC, **no dia 22 de fevereiro de 2021**, **das 08h30min às 10h**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes, caso necessário, ou à análise de uma nutricionista, imediatamente após a fase de habilitação, conforme determina o art. 33 § 5º, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. *O resultado dos testes, e/ou parecer emitido pela nutricionista, dar-se-á no prazo máximo de 05 dias*.
- **8.2** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 8.3 Mediante aprovação dos produtos, a Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta e oito) horas, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no Site Oficial do Município e também no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente nas escolas deste Município, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021, na qual se atestará o seu recebimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **10.1** Os produtos a serem fornecidos, deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, livres de substâncias terrosas, parasitas, larvas, enfermidades, odores e sabores estranhos, bem como, livre de lesões que afetem sua aparência e utilização, sob pena de devolução;
- **10.2** O fornecedor se compromete em fornecer os produtos conforme o cronograma da Secretaria de Educação, respeitando os prazos nele descritos;
- **10.3** O fornecedor se compromete em fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as exigências desta chamada pública, obedecendo as características dos produtos constantes no Anexo I do presente Edital;
- **10.4** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital de Chamada Pública, sujeitando-se a proponente as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

11. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- **11.1** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo II deste certame, <u>após a publicação do resultado final</u> das amostras avaliadas e selecionadas, conforme Legislação Vigente.
- **11.2** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- **11.3** O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, que será comprovado com o Termo de Recebimento (Anexo IV), devidamente atestado pelo órgão recebedor, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **11.3.1** A documentação fiscal será entregue na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna, sendo o fiscal de Contrato da Secretaria, nomeado através da Portaria nº 166/2018, de 03 de dezembro de 2018, o responsável pelo encaminhamento da mesma ao setor de pagamento da Entidade Executora, sendo a mesma:
- a) nota do produtor rural ou;
- b) nota avulsa (adquirida junto as Prefeituras ou na coletoria dos respectivos municípios) ou;



- c) nota fiscal (grupo formal Cooperativa e Associações com CNPJ).
- **11.4** Os produtos serão adquiridos conforme a necessidade e cronograma da Secretaria de Educação, não obrigando o município na aquisição e no pagamento total dos valores contratados, mas apenas o pagamento das quantidades efetivamente adquiridas, de acordo com o termo de recebimento e notas fiscais respectivas.

12. FORO

12.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo, exclusivamente, competente ao Foro da Comarca de Braço do Norte/SC o conhecimento e julgamento de quaisquer questões dela decorrentes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Site Oficial do Município, ou na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h;
- **13.2** Para definição dos preços de referência observou-se o artigo 29 da Resolução do FNDE nº 4/2015;
- **13.3** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, reservando-se ainda a administração, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte das proponentes.

14. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Listagem de itens;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III – Modelo de proposta – Projeto de Entrega;

Anexo IV – Modelo Termo de Recebimento;

Anexo V – Modelo Termo de Credenciamento;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Idoneidade;

Anexo VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Rio Fortuna/SC, 27 de janeiro de 2021.

| NERI VANDRESEN | |
|-----------------------|--|

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDEVAN ROECKER

Responsável pelo Setor de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR LISTAGEM DE PRODUTOS

Relação dos Itens referente a esta Chamada Pública/ Preços de Referência.

| Item | Unidade | Quantidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total R\$ |
|------|---------|------------|--|-------------------|--------------------|
| 01 | Kg | 100 | ABÓBORA Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 800 à 2000 gramas a unidade. In natura, madura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 3,36 | R\$ 336,00 |
| 02 | Kg | 200 | ABOBRINHA ITALIANA Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 200 à 500 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 3,31 | R\$ 662,00 |
| 03 | Kg | 500 | AIPIM SEM CASCA CONGELADO Características Técnicas: tipo branco/amarelo, no grau normal de evolução do tamanho, com cor própria da espécie, limpo, uniforme, fresco, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra, larvas e corpos estranhos. Embalagem: acondicionado em saco plástico apropriado para o produto pesando 1 kg. | R\$ 5,37 | R\$ 2.685,00 |
| 04 | Un | 400 | ALFACE CRESPA OU LISA Características Técnicas: deve estar fresca, bem desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de material terroso, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: acondicionada em plástico apropriado para o produto. | R\$ 2,57 | R\$ 1.028,00 |
| 05 | Kg | 40 | ALHO IN NATURA | R\$ 28,41 | R\$ 1.136,40 |



| | | | Características Técnicas: graúdo, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: acondicionado em embalagem plástica AMEIXA Características Técnicas: fruto de tamanho médio, com agraptorísticas íntegras e de primeiro qualidade. | | |
|----|----|-------|---|----------|--------------|
| 06 | Kg | 250 | com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: acondicionados em caixa plástica | R\$ 7,56 | R\$ 1.890,00 |
| 07 | Kg | 2.500 | BANANA Características Técnicas: Banana classificada, podendo ser das variedades branca ou nanica. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. A banana deve ser de tamanho grande, livres de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação, sua coloração deve ser de verde para amarelo, não deve estar completamente madura. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes. | R\$ 3,79 | R\$ 9.475,00 |
| 08 | Kg | 400 | BATATA DOCE Características Técnicas: tamanho médio a grande, pesando de 200 a 400g. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em prefeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02. | R\$ 3,70 | R\$ 1.480,00 |
| 09 | Kg | 1.000 | BATATA INGLESA Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 20 kg ou depositados em caixas plásticas vasadas. | R\$ 4,08 | R\$ 4.080,00 |
| 10 | Kg | 400 | BETERRABA Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 200 à 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, | R\$ 4,04 | R\$ 1.616,00 |



| | | 1 | | 1 | |
|----|----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n° 009, de 12/11/02. BOLACHA CASEIRA Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento o corimento de massa do | | |
| 11 | Kg | 150 | amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, gordura, sal, e fermento químico. Embalagem primária: Embalagem Plástica de Polipropileno, pacotes de 1 Kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. | R\$ 26,83 | R\$ 4.024,50 |
| 12 | Kg | 150 | BOLACHA CASEIRA INTEGRAL Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: Farinha de aveia, farinha de trigo refinada enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar mascavo, nata, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de limão Embalagem primária: Embalagem Plástica de Polipropileno, pacotes de 1 Kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. | R\$ 28,16 | R\$ 4.224,00 |
| 13 | Kg | 20 | BOLACHA CASEIRA INTEGRAL SEM LACTOSE Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: Farinha de aveia, farinha de trigo refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, banha, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de limão. Embalagem primária: Embalagem Plástica de Polipropileno, pacotes de 1 Kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. | R\$ 29,66 | R\$ 593,20 |
| 14 | Kg | 20 | BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substancias permitidas na legislação. Ingredientes: Farinha de trigo refinada enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, banha, ovos, fermento químico, sal amoníaco e raspas de limao. | R\$ 28,50 | R\$ 570,00 |



| | | | Embalagem primária: Embalagem Plástica de Polipropileno, pacotes de 1 Kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses. | | |
|----|----|-------|---|----------|--------------|
| 15 | Kg | 300 | BRÓCOLIS Características Técnicas: Classe média, tipo especial, devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, estarem frescos, sem defeitos, isentos de folhas externas, insetos, enfermidades e de danos mecânicos. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 6,32 | R\$ 1.896,00 |
| 16 | Kg | 400 | CAQUI Características técnicas: Com coloração alaranjada uniforme, firme, livre de rachaduras ou danos físicos, fresco, limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: acondicionados em caixa plástica. | R\$ 5,56 | R\$ 2.224,00 |
| 17 | Kg | 450 | CEBOLA Características Técnicas: Classe média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno V, de acordo com a Portaria MA nº 127, de 04/10/91. | R\$ 3,93 | R\$ 1.768,50 |
| 18 | Kg | 1.000 | CENOURA Características Técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2.5 cm de diâmetro. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 4,14 | R\$ 4.140,00 |
| 19 | Kg | 800 | CHUCHU Características Técnicas: Classe Média, Tipo Especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, | R\$ 3,52 | R\$ 2.816,00 |



| | | T | ANIVISA INMETEO 2000 do 10/11/02 | | |
|----|----|-----|--|-----------|--------------|
| | | | ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | | |
| 20 | Kg | 300 | Características Técnicas: Classe média, tipo especial, devem apresentar tamanho médio, com talo aproximado de 3 cm, isenta de folhas externas, insetos, enfermidades e de danos mecânicos. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n° 009, de 12/11/02. | R\$ 6,83 | R\$ 2.049,00 |
| 21 | Kg | 150 | COUVE FOLHA Características Técnicas: deve estar fresca, bem desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de material terroso, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação. Embalagem: Maço com aproximadamente 500gr, acondicionada em plástico apropriado para o produto. | R\$ 4,81 | R\$ 721,50 |
| 22 | Kg | 150 | GELÉIA DE FRUTAS Características Técnicas: Polpa de fruta, açúcar, glicose, pectina. Embalagem primária: Potes ou baldes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 500 g à 2.000 gramas. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 Kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 5 meses. | R\$ 23,33 | R\$ 3.499,50 |
| 23 | Kg | 500 | GOIABA Características Técnicas: goiaba classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 6,43 | R\$ 3.215,00 |
| 24 | Kg | 600 | LARANJA BERGAMOTA Características Técnicas: Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 10kg por embalagem. | R\$ 3,99 | R\$ 2.394,00 |
| 25 | Kg | 800 | LARANJA PÊRA Características Técnicas: laranja classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas | R\$ 3,64 | R\$ 2.912,00 |



| | | | condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos tipo rede 20 kg. | | |
|----|----|-------|--|-----------|--------------|
| 26 | Kg | 20 | LIMÃO Características Técnicas: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: acondicionados em caixa plástica | R\$ 2,48 | R\$ 49,60 |
| 27 | Kg | 200 | MAMÃO FORMOSA Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n° 009, de 12/11/02 | R\$ 6,01 | R\$ 1.202,00 |
| 28 | Kg | 50 | MARACUJÁ Características Técnicas: De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: acondicionados em caixa plástica. | R\$ 5,40 | R\$ 270,00 |
| 29 | Kg | 2.000 | MELANCIA Características Técnicas: De tamanho médio (8 a 10 kg), apresentando casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, isenta de injúrias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes. | R\$ 2,70 | R\$ 5.400,00 |
| 30 | Kg | 300 | MILHO VERDE ESPIGA Características Técnicas: produto colhido em estágio ainda imaturo (verde). As espigas são verde-claras e os grãos amarelados, descascado. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 5kg por embalagem. | R\$ 5,53 | R\$ 1.659,00 |
| 31 | Kg | 300 | MORANGO CONGELADO Características Técnicas: primeira qualidade, tamanho uniforme, com características integras, com coloração uniforme; não deve apresentar quaisquer | R\$ 16,15 | R\$ 4.845,00 |



| | | | lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas limpas e resistentes ou saco de polietileno atóxico resistente com capacidade de 1 a 2kg por embalagem. | | |
|----|---------|--------|--|-----------|--------------|
| 32 | Unidade | 12.200 | OVOS Características Técnicas: Ovo de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 g por unidade. Deve apresentar Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem primária: Descartável, bandeja com capacidade para 2 ½ duas dúzias e meia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo ou etiqueta, conforme legislação vigente. Prazo de validade: Máxima de 15 dias. | R\$ 0,48 | R\$ 5.856,00 |
| 33 | Kg | 350 | PÃO DE ABÓBORA Características Técnicas: Pão deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, abóbora, açúcar, ovos, gordura, fermento biológico e sal. Embalagem primária: Embalagem plástica, devidamente identificada com rótulo de acordo com a legislação vigente, embalagem com 01 unidade. Data de fabricação: Mesmo dia de fabricação. Data de validade: Mínimo 04 dias da data de fabricação. | R\$ 17,57 | R\$ 6.149,50 |
| 34 | Kg | 400 | PÃO DE BATATA Características Técnicas: Pão deve conter: farinha de trigo enriquecida com ferro é ácido fólico, batata doce, sal, fermento biológico, ovos, gordura. Embalagem primária: Embalagem plástica, devidamente identificada com rótulo de acordo com a legislação vigente, embalagem com 01 unidade. Data de fabricação: Mesmo dia de fabricação. Data de validade: Mínimo 4 dias da data de fabricação | R\$ 17,05 | R\$ 6.820,00 |
| 35 | Kg | 400 | PÃO DE BATATA INTEGRAL Características Técnicas: Pão deve conter: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, batata doce, açúcar mascavo, ovos, gordura, fermento biológico e sal. Embalagem primária: Embalagem plástica, devidamente identificada com rótulo de acordo com a legislação vigente, embalagem com 1 unidade. Data de fabricação: Mesmo dia de fabricação. Data de validade: Mínimo 04 dias da data de fabricação. | R\$ 18,33 | R\$ 7.332,00 |
| 36 | Kg | 350 | PERA Características Técnicas: pera classificada. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, | R\$ 7,10 | R\$ 2.485,00 |



| | | | ANVISA, INMETRO n° 009, de 12/11/02. | | |
|----------|--------|-------|--|-----------|--------------|
| — | | | PESSEGO | | |
| 37 | Kg | 300 | Características Técnicas: pêssego classificado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Ser de tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, produto com tamanho pequeno ou deteriorado não será aceito. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 6,96 | R\$ 2.088,00 |
| 38 | Kg | 400 | POLPA DE FRUTA PARA SUCO Características Técnicas: congelada, obtida a partir de frutas, pasteurizada, sem adição de açúcar e conservantes e ausente de substâncias estranhas. Embalagem: acondicionado em plástico próprio para o produto pesando 1kg. | R\$ 15,83 | R\$ 6.332,00 |
| 39 | Kg | 350 | REPOLHO Características técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1.200 a 2.200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno II ou de material possível de ser higienizados de acordo com a instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n°009, de 12/11/02. | R\$ 2,95 | R\$ 1.032,50 |
| 40 | Litros | 500 | SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Características Técnicas: Suco natural de uva integral, sem açúcar e sem conservantes, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Não contendo glúten. Embalagem: De vidro, com capacidade para 1 litro | R\$ 16,66 | R\$ 8.330,00 |
| 41 | Kg | 100 | TEMPERO VERDE – CEBOLINHA, SALSINHA E ALHO DE SOPA Características Técnicas: De 1ª qualidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, estar fisiologicamente desenvolvidas, limpas, livre danos mecânicos, folhas amareladas, pragas e doenças. Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 300g, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente. | R\$ 5,37 | R\$ 537,00 |
| 42 | Kg | 1.500 | TOMATE Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em prefeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal. | R\$ 4,77 | R\$ 7.155,00 |



| | | | Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n° 009, de 12/11/02. UVA NIÁGARA Características Técnicas: fruto de tamanho uniforme, com características integras e de primeira qualidade; france limpo com calarceão uniforme, aprecentando | | |
|----|----|-----|--|----------|----------------|
| 43 | Kg | 150 | fresco, limpo, com coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para consumo; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, biológica ou mecânica. Embalagem:: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO n° 009, de 12/11/02. | R\$ 5,58 | R\$ 837,00 |
| 44 | Kg | 300 | VAGEM Características Técnicas: É uma variedade do feijão comum, adaptada para o consumo como hortaliça. Possui um fruto liso e alongado, com polpa espessa e pouco fibrosa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal e com formato retilíneo, com as vagens tenras partindo-se facilmente nas pontas ao serem vergadas. Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009 ou sacos de plástico transparentes. | R\$ 5,99 | R\$ 1.797,00 |
| | | | VALOR TOTAL | | R\$ 131.612,20 |

VALOR TOTAL: R\$ 131.612,20 (cento e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)

Observação: o acondicionamento nas embalagens deverá atender legislação própria, porém sempre perfazendo a totalidade pretendida no Item.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar no ano letivo de 2021, que fazem entre o Município de Rio Fortuna e

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Segunda, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e a seguir relacionados:

(descrição dos itens.....).

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratado, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras ou Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade licitada ou até 31 de dezembro de 2021.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

| a) | Grupo | Formal: | Pelo | tornecimento | dos | generos | alimenticios, | nos |
|------------------------|----------|-------------|---------|---------------|-----------|------------|---|--------|
| quantitat | ivos des | critos no f | Projeto | de Venda de | Gêner | os Alimen | tícios da Agrici | ultura |
| Familiar, | o (a) (| CONTRAT | ADO (| A) receberá o | valor | total de | R\$ | |
| (| | |). | | | | | |
| quantitat | ivos des | critos no f | Projeto | de Venda de | Gêner | os Alimen | alimentícios, tícios da Agrici descrever todo | ultura |
| contratao projeto d | | • | vos va | lores de vend | la), tota | alizando _ | (valor tota | al do |
| | | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2021.

(88) 3.3.90.30.07.00.00.00 (90) 3.3.90.30.07.00.00.00 (126) 3.3.90.30.07.00.00.00 (127) 3.3.90.30.07.00.00.00 (129) 3.3.90.30.07.00.00.00

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

- O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2021, pelas Resoluções do CD/FNDE nº 04/2015 e nº 26/2013, pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, pela Lei Federal 8.666/93, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

1.

- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

| CLAUSULA VIGES | SIMA TERCEIRA |
|--|---|
| É competente o Foro da Comarca de B controvérsia que se originar deste contrato. | • |
| E, por estarem assim, justos e contratados, vias de igual teor e forma, na presença de c | |
| Rio Fortuna, emde de 2021. | |
| NERI VANDRESEN CONTRATANTE | CONTRATADO |
| TESTEMUNHAS | |

2.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA (PROJETO DE ENTREGA)

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRCULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | | |
|---|-----------------------------|----------------|-------|--------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------------|
| | | GRUPO F | OR | MAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | | | | | | |
| 2. CNPJ: | | | | | | | | |
| 3. Endereço: | | | | | 4. N | Municí | pio/UF: | |
| 5. E-mail: | | 6. DDD | /Fon | e: | • | 7 | . CEP: | |
| 8. N° DAP Jurídica: | | 9. Banco | 0: | 1 | 10. Ag | gência: | | 11. Nº da Conta: |
| 12. Nº de Associados: | 13. N° de As 11.326/2016 | ssociados de a | acoro | do com a Le | ei n° | | 4. Nº de Aísica: | Associados com DAP |
| 15. Nome do representante legal: | | 16. CPF | ì: | | | | 7. DDD/I | Fone: |
| 18. Endereço: | | | | | 19. | Munic | ípio/UF: | |
| II. IDENTIF | ICAÇÃO AS 1 | ENTIDADE I | EXE | CUTORA I | DO PN | NAE/F | NDE/ME | С |
| 1. Nome da entidade: | | 2. CNPJ: | | | 3. Município/UF | | | cípio/UF |
| 4. Endereço: | | · | | | | | 5. DDD | /Fone: |
| 6. Nome do representante e e-ma | il: | | | | | | 7. CPF: | |
| | III – I | RELAÇÃO D | oos | PRODUTC | S | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | | | | | | | 5. Cronograma de |
| | | | | 4.1 Unita | ário | 4. | 2 Total | entrega dos produtos |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| OBS.: *Preço public | ado no Edital | n° xxx/xxxx | (o n | nesmo que | cons | ta na c | hamada | pública) |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | es acima conferem | | |
| , | | | | inatura do I | Repres | sentant | e do Grup | oo Formal |

| PROJETO DE VENDA DE (IDENTIFIC | AÇÃO DA PROPOS | TA DE AT | ΓENDIM ΛÇÃΟ Ι | CULTURA FAMII MENTO AO EDITA DOS FORNECE NFORMAL | AL/CHAI | MADA P | MENTAÇÃO E ÚBLICA Nº | SCOLA | AR/PNAE |
|---|---------------------------|------------|------------------|---|----------------|-------------------|-------------------------|-------|-------------------------|
| 1. Nome do Proponente: 2. CPF | | | | | | | | | |
| 3. Endereço: | | | | | 4. Mı | unicípio | /UF: | | |
| 5. E-mail (quando houve | er): 6. DDD/Fone: | | | | | | 7. CEP: | | |
| 8. Organizado por Entid () Sim (| ade Articuladora) Não | 9. Nom | e da en | tidade articulado | ra: | 10. E-mail/ Fone: | | | |
| | II – F | FORNEC | EDORI | ES PARTICIPAI | NTES | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 7 | | 3. DAP | | 4. Banco | 5. Agênc | | 6. Conta Corrente |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| III. II | DENTIFICAÇÃO | AS ENT | IDADE | EXECUTORA | DO PN | AE/FNI | DE/MEC | | |
| 1. Nome da entidade: | | 2. CNP. | J: | | | 3. Mur | nicípio/UF | | |
| 4. Endereço: | | | | | | 5. D | DD/Fone: | | |
| 6. Nome do representante | e: | | | | | 7. CI | PF: | | |
| | IV – RELA | ÇÃO DE | FORN | ECEDORES E I | PRODU | TOS | | | |
| I. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. U | nidade | 4. Quantidade | 5. P 5.1 Un | | Aquisição 5.2 Total | | alor Total ricultor) |
| | | | | | | | | () | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| ODG #P | | :4-1 · 0 | | | | | ROJETO: | 2) | |
| OBS.: *Preç | o publicado no Ed | ıtaı n° xx | X/XXXX | (o mesmo que | consta | na cna | mada public | a) | |
| | ** | | · · · · · · | 0.000.000 | - | | | | |



| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4 Preço | 5. Valor Total | 6. Cronograma de | |
|-------------------------------|------------|--|-------------|----------------------|-------------------|--|
| | | | por Produto | entrega dos produtos | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | TOTAL DO | PROJETO: | | | |
| Declaro estar de acordo com a | - | estabelecidas ne condições de f | | ue as informaçõ | es acima conferem | |
| Local e Data: | Assinat | ura do Representa | mal: I | Fone/ E-mail: | | |
| | | | | | CPF: | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Local e Data: | Agricu | Agricultores Fornecedores do Grupo Informal Assinatura | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | <u> </u> | | | L | | |

| PROJETO DE VENDA DE GÊNERO IDENTIFICAÇÃO I | DA PROPOSTA | IOS DA AGRCUL DE ATENDIMEN' TIFICAÇÃO DO | TO AO EDITAL | /CHAMADA PÚBL | TAÇÃO ESCOLAR/PNAE JICA N° | |
|---|----------------|--|------------------------------|------------------|-------------------------------|--|
| | | RNECEDOR IN | | JOK | | |
| 1. Nome do Proponente: | | | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço: | | | 4. Municípi | o/UF: | 5. CEP | |
| 6. Nº DAP Física: | | 7. DDD/ Fo | ne 8. E-mail (quando houver) | | | |
| 9. Banco | 10. Ag | gência | 11. Conta Corrente | | | |
| | II. R | RELAÇÃO DOS | PRODUTOS | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | | o de Aquisição* | 5. Cronograma de | |
| | | | 4.1 Unitár | io 4.2 Total | entrega dos produtos | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| OBS.: *Preço public | cado no Edital | n° xxx/xxxx (o | mesmo que o | consta na chamac | da pública) | |
| III IDENTIE | FICAÇÃO AS | ENTIDADE EX | ECUTORA D | O PNAE/FNDE/N | MEC | |



| 1. Nome da entidade: | 2. CNPJ: | 3. Município/UF | |
|---|---|-------------------------------|--|
| 4. Endereço: | | 5. DDD/Fone: | |
| 6. Nome do representante e e-mail: | | 7. CPF: | |
| Declaro estar de acordo com as condiçõo com | es estabelecidas neste projeto e que a a as condições de fornecimento. | as informações acima conferem | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | |

ANEXO IV – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

| OND | | | | , | |
|---|------------------|----------------|---------------------|--------------------|--|
| CNPJ | | | | | |
| legal) | | | | | |
| | | | | | |
| /a | // | do(s) | nome(s) do(s) | fornecedor(es)- | |
| | | os prod | utos abaixo relacio | onados: | |
| 2. Produto | 3 Quantidada | 1 Unidada | 5 Valor I Initário | 6. Valor Total (*) | |
| 2.1100010 | 5. Quantidade | 4. Ullidade | 3. Valor Officario | o. valor rotar () | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 7. Totais | | | | | |
| (*) Anexar notas fiscais | | | | | |
| 8. Nestes termos, os p | rodutos entregue | e estão de a | ucarda com a Pro | ieto de Venda de | |
| • | J | | • | | |
| Gêneros Alimentícios da | _ | • | _ | | |
| de R\$ | _ (| | |). | |
| Declaro ainda que o(s) | produto(s) recel | oido(s) está (| ão) de acordo co | m os padrões de | |
| qualidade aceitos por e | | | - | - | |
| | _ | - | | _ | |
| produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE. | | | | | |
| Ammemação Escolar, ap | novado pelo CAE | • | | | |

| Representante da Entidade Executora |
|-------------------------------------|
| |
| Representante do Grupo Fornecedor |
| Ciente: |
| Entidade Articuladora |



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

| | Através | do | presente, | credenciamo | s o | (a) | Sr. | (a.) |
|-----------------------|---------------|--------|-------------------|------------------|-----------|----------|--------|-------|
| | | | | , portador | (a) | do | RG | nº |
| e d | o CPF nº | | | , a participar c | la licita | ação i | instau | rada |
| pelo Município de Rio | o Fortuna, r | na mo | dalidade Ch | namada Públic | a, de ı | าº 002 | 2/202 | 1, na |
| qualidade de repres | entante leg | al, o | utorgando-ll | ne poderes pa | ara pro | onunc | iar-se | em |
| nome da (entidade) | | | | , bem con | no form | ıular ı | propos | stas |
| ofertar lances verba | is, renuncia | ar dir | eitos, desist | tir de recursos | s e pr | aticar | todo | s os |
| demais atos inerente | s ao certam | ie. | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | 004 | | | |
| | ••••• | , | ae | de 2 | 021. | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Diretor ou Rep | | Lens | al com Firms | Reconhecida | . da Δs | esinat | ura | |
| | J. COCHILANIC | cgc | A1 50111 1 111110 | | . uu / lo | ,Jii iat | aiu | |

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

ANEXO VI

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: |
|---|
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO |
| Para fins de participação na Chamada Pública sob nº 002/2021 do Município de Rio Fortuna/SC, DECLARAMOS para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98. |
| Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. |
| ,de |
| |
| Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante. |

ANEXO VII

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: |
|--|
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| |
| DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO |
| XXXIII DO ART. 7 ⁰ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. |
| |
| Para fins de participação, na Chamada Pública nº 002/2021, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração. |
| , |
| ,dede |
| |
| |

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.